

Lei n.º 82.

De 19 de dezembro de 1949

Disposição sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadaria Municipal,
um crédito especial de Cr. R\$ 30.031,10 (trinta mil,
trinta e um cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer
ao pagamento de compras feitas durante o exercício,
afim de atender a necessidades da administração
municipal.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do exercício da
arrecadação verificada.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Bragança Paulista, 19 de dezembro de 1949

Francisco Manuel Neves Filho

Prefeito Municipal

Osvaldo Ruesomano
Secretário da Prefeitura